

RESOLUÇÃO Nº 59/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Estadual nº 21.352/2024 e pela Resolução nº 34/2024 – SEJU e considerando o contido no Protocolo nº 22.394.133-8, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a equipe instituída pelo Anexo I, Internação Provisória, da Resolução nº 102/2023 – SEJU, publicada no DIOE Edição nº 11533/2023, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho que aborda do Caderno Socioeducativo da Medida Cautelar de Internação Provisória:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE
Rodrigo Sanches Rosa	8.830.887-5	Agente de Segurança Socioeducativo (Coordenador do GT)	Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS
Ana Ligia Bragueto	5.956.589-3	Psicóloga (Coordenadora do GT)	Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS / Divisão de Planejamento – DIPLAN
Adriano Hidalgo Dorado Fernandes	13.907.930-2	Agente de Segurança Socioeducativo e Diretor Assistente	CENSE Curitiba
Bianca Grabicoski	10.052.764-2	Psicóloga	CENSE Curitiba
Bruno Garbelini	10.063.061-	Agente de	CENSE Curitiba

	3	Segurança Socioeducativo e Diretor	
Daniele Becher Ribeiro	8.539.777-0	Administrativo	CENSE Laranjeiras do Sul
Débora Pereira da Costa	7.710.657-0	Pedagoga	CENSE Londrina I
Denis Costa	5.022.370-1	Psicólogo	CENSE São José dos Pinhais
Fabio Luiz Maciel da Cunha	6.079.412-0	Pedagogo	CENSE Curitiba
Flavia Maria de Amorim Borges	6.003.014-6	Terapeuta Ocupacional	CENSE São José dos Pinhais
Josiel Dias de Deus	10.341.382-6	Agente de Segurança Socioeducativo	CENSE Curitiba
Karyne Cury	7.056.735-0	Enfermeira	CENSE Ponta Grossa
Luiz Alexandre Vigo	6.049.829-6	Técnico Administrativo	CENSE Cascavel II
Mara Cristina da Silva	6.812.172-8	Assistente Social	CENSE São José dos Pinhais
Matheus Vinicius Acosta	8.381.356-3	Agente de Segurança Socioeducativo e Diretor	CENSE Santo Antônio da Platina
Patricia Marques Yano Dezoti	8.404.518-7	Enfermeira	CENSE Campo Mourão
Pureza da Conceição Leite	10.490.321-5	Assistente Social	CENSE São José dos Pinhais
Renata Hoeflich Damaso de Oliveira	6.125.166-9	Terapeuta Ocupacional	Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba
Sayuri Felicio Schmidt	13.730.591-7	Residente Técnica de Psicologia (Secretária técnica do GT)	Coordenação de Gestão do Sistema socioeducativo – CGS/Divisão de

			Planejamento - DIPLAN
Tatiana Nara Vivian Henz	10.974.203- 1	Psicóloga	CENSE Cascavel I
Vera Lucia Neves	3.638.920-6	Assistente Social	CENSE Londrina I e Escritório Regional Londrina

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

RUBIA MARCELI
DE LIMA
ROSSI:0561859590
7

Assinado de forma digital
por RUBIA MARCELI DE
LIMA ROSSI:05618595907
Dados: 2024.07.09
11:47:53 -03'00'

Rúbia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania